



PROCESSO	1000071772/2018 /
INTERESSADO	CAU/SP e Emerson Ferreira Soares
ASSUNTO	Exercício Ilegal da Profissão (PF)
RELATOR	Cons. Catherine Otondo
DELIBERAÇÃO Nº 311/2019 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e Voto do conselheiro Alan Silva Cury no processo de fiscalização nº 1000071772/2018;

**DELIBERA:**

1. Acatar o voto do Conselheiro relator pela manutenção do Auto de Infração lavrado nos Autos do Processo de fiscalização nº 1000071772/2018, por infração ao art. 7º da Lei nº 12.378/2010 e capitulado no inciso VII do art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Martin Gonzalo Corullon e Cícero Pedro Petrica. **00 votos contrários, 00 abstenções, e 01 ausência** do conselheiro Paulo de Falco Epifani.

São Paulo, 18 de abril de 2019.

**DILENE ZAPAROLI**  
Coordenadora Adjunta

**ALAN SILVA CURY**  
Membro

**CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO**  
Membro

**CATHERINE OTONDO**  
Membro

**CLÁUDIO DE CAMPOS**  
Membro



**CAU/SP**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

**MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA**  
Membro

**MARTIN GONZALO CORULLON**  
Membro

**CÍCERO PEDRO PETRICA**  
Suplente